



S. R.
CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

-----A L V A R Á-----

-----DECRETO-LEI Nº.289/73, DE 6 DE JUNHO-----

-----JUSTINO AUGUSTO BAPTISTA ABREU DOS SANTOS, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ODEMIRA:-----

-----No uso da competência que me confere a alínea b) do ar-
tigo 64º. da Lei nº.79/77, de 25 de Outubro e de harmonia com o
disposto no Decreto-Lei nº.289/73, de 6 de Junho, hei por conve-
niente passar o presente alvará de licença, que assino e faço au-
tenticar a MARIA [REDACTED] NUNES e MARIA [REDACTED]

[REDACTED] SANTOS, a quem foi autorizado, em reunião ordinária
desta Câmara Municipal, realizada em 6 de Fevereiro de 1980, o
loteamento urbano de um terreno situado em Colos, denominado "Bar-
rinho", com as confrontações:-Norte com terrenos de Maria Inácia,
Sul com terrenos e casas de Joaquim [REDACTED] Fraquito, Nascente com
a estrada Nacional 389 e Poente com terreno de Tito Lívio Martins
Delgado, inscrito na respectiva matriz cadastral rústica da fre-
guesia de Colos sob o artigo 201 da Secção N e descrito na Conser-
vatória do Registo Predial de Odemira sob o nº. 18 390, a folhas
139 verso do Livro B-52.-----

-----O loteamento insere-se dentro do perímetro urbano da
Vila de Colos.-----

-----A realização do loteamento fica sujeito às seguintes
prescrições:-----

-----1.-É autorizada a constituição de 2 lotes de terreno,
destinados a construção urbana, numerados de 1 a 2, com as seguin-
tes áreas:- Lote nº.1 - 1 733 m2 e Lote nº.2 - 10 517 m2, e com a
localização prevista na planta anexa, a qual vai ser rubricada e

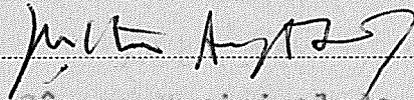
autenticada com o selo branco desta Câmara Municipal.-----

-----2-As obras de urbanização serão efectuadas por conta dos
requerentes, ficando sujeito à cedência a favor desta Câmara Mu-
nicipal do terreno considerado necessário para arruamentos e equi-
pamentos gerais.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e
para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº.289/73, de 6
de Junho.-----

-----Câmara Municipal de Odemira, aos 11 de Fevereiro de 1980.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



-----Registado na Câmara Municipal de Odemira, Livro 1, a fo-
lhas 80 e 81, sob o nº.6.-----

O CHEFE DA SECRETARIA,

